



PORTARIA FE 011/2020

Orienta e regulamenta a realização por meios remotos de defesas de dissertações e teses de mestrado e doutorado e sua transmissão por link público.

O Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP, no uso de suas atribuições e considerando:

a suspensão das atividades presenciais na Universidade, em virtude da pandemia do novo Coronavírus;

a decisão da Faculdade de Educação em sua 61ª. Reunião extraordinária da Congregação realizada em 19/06/2020 (Deliberação FE nº 087/2020), em conformidade com a regulamentação superior da Universidade, de realizar as atividades didáticas remotamente, incluindo as defesas de dissertações e teses;

o disposto na Resolução GR-037/2020, de 24/03/2020, referente à realização de defesas de dissertações e teses por meio remoto e à exigência de que as mesmas sejam publicizadas por link público;

o compromisso da Unidade em cumprir com suas atividades fim, especificamente, neste caso, no que concerne à Pós-Graduação, baixa a seguinte Portaria Interna:

Artigo 1º. – As defesas de dissertação de mestrado e de tese de doutorado deverão se realizadas remotamente por meio da plataforma Google Meet e transmitidas ao público externo exclusivamente pelo canal oficial do Youtube da Faculdade de Educação.

§1º. A geração dos *links* do Google Meet e do Youtube ficará a cargo exclusivamente da equipe de EAD e/ou da equipe de TIC, mediante solicitação do estudante e/ou de seu orientador, por meio de formulário específico, e observando-se o prazo de antecedência informado no mesmo formulário.

§2º. A transmissão da defesa pelo Youtube deverá ser interrompida no momento da deliberação pela banca examinadora e reiniciada no momento do anúncio do resultado dessa deliberação.

§3º. Durante a deliberação da banca o estudante deverá se ausentar da sala do Google Meet, devendo retornar apenas para a divulgação do resultado final.



§4º. A gravação pelo Google Meet será interrompida durante o processo de deliberação pela banca examinadora e reiniciada no momento do anúncio do resultado.

§5º. Encerrada a sessão da defesa e após consulta ao orientador, o servidor da equipe de EAD que estiver responsável pela transmissão deverá:

- a) encerrar imediatamente a transmissão, tanto pelo Google Meet quanto pelo canal do Youtube;
- b) enviar imediatamente o arquivo com a gravação da defesa à Secretaria de Pós-Graduação, sem qualquer edição, para arquivamento;
- c) excluir imediata e definitivamente o *link* do canal do Youtube.

Artigo 2º. Os arquivos digitais das defesas de mestrado e de doutorado deverão ser guardados pela Secretaria de Pós-Graduação pelo prazo mínimo de 30 (trinta dias), ficando sob a responsabilidade da Coordenação de Pós-Graduação.

§1º. Cabe exclusivamente à Coordenação de Pós-Graduação acessar os arquivos das defesas de mestrado e de doutorado, quando necessário, para fins de conferência de informações.

§2º. A cessão do arquivo da defesa ao estudante que eventualmente o solicitar só poderá ser feita pela Coordenação de Pós-Graduação e mediante autorização por escrito de todos os participantes da sessão.

Artigo 3º. As sessões de exames de qualificação serão realizadas exclusivamente pelo Google Meet, sem transmissão pelo Youtube.

§1º. Em caso de necessidade e mediante solicitação que observe o prazo de antecedência estipulado, a equipe de EAD e/ou de TIC deverá prestar assistência ao estudante e/ou a seu orientador para a transmissão da sessão de qualificação pelo Google Meet.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
09 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Renê J. Trentin Silveira
Diretor
Faculdade de Educação- UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Renê José Trentin Silveira, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 09/11/2020, às 19:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
116737E8 47714791 B5E65022 8BD5AB0B

